



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No. :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI Nº 454/94.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARANTINA, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

- 2 - Prefeitura Municipal
- 2.5 - Dep. Água e Esgoto
- 1300000 - Saúde e Saneamento
- 1376000 - Saneamento
- 1376448 - Saneamento Geral
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....4.500.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica anulada as importâncias das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

- 2 - Prefeitura Municipal
- 2.6 - Dep. Obras Públicas
- 1000000 - Habitação e Urbanismo
- 1058000 - Urbanismo
- 1058021 - Administração geral
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente.....1.500.000,00
- 2 - Prefeitura Municipal
- 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
- 0300000 - Administração e Planejamento
- 0307000 - Administração
- 0307014 - Processo Judiciário
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.9.0 - Diversas despesas de custeio
- 3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias.....1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No. :
Assunto :
Serviço :
Data :

2 - Prefeitura Municipal
2.6 - Dep. Obras Públicas
1300000 - Saúde e saneamento
1376000 - Saneamento
1376000 - Saneamento Geral
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimento
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....800.000,00

2 - Prefeitura Municipal
2.2 - Dep. Financeiro
0300000 - Administração e Planejamento
0308000 - Administração Financeira
0308030 - Administração da Receita
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo.....500.000,00

2 - Prefeitura Municipal
2.6 - Dep. Obras Públicas
1300000 - Saúde e Saneamento
1375000 - Saúde
1375428 - Assistência Médica e sanitária
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e instalações.....500.000,00

2 - Prefeitura Municipal
2.3 - Dep. Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0842486 - Ensino Fundamental
0842486 - Assistência Social Geral
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
3.2.5.9 - Outras Transf. à pessoas....200.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arantina, 30 de Junho de 1994.

Therese Lacerda Almeida Silva
Therese Lacerda Almeida Silva
PREFEITA MUNICIPAL